



EXTRA



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO

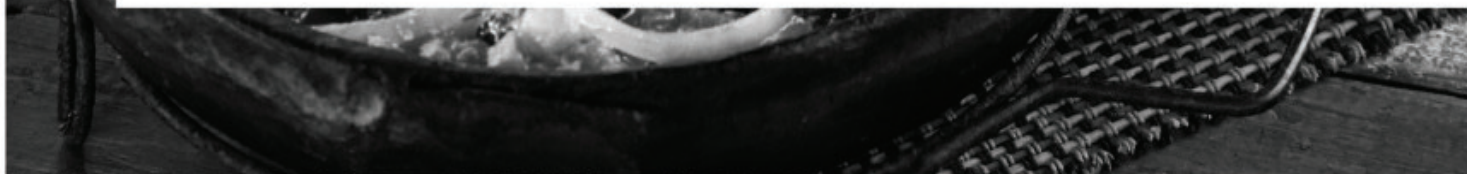
www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), segunda-feira, 29 de Abril de 2022



■ EDIÇÃO EXTRA





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Abril de 2022

Edição Extra

PODER EXECUTIVO - EXTRA

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 715-S, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Especial no valor de R\$ 5.307.428,53 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021, na Lei Nº 1.001, de 01 de abril de 2022, e o que consta do Processo nº 2022-TPFLG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Especial no valor de R\$ 5.307.428,53 (cinco milhões trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
10	GOVERNADORIA DO ESTADO				
10905	FUNDO SOBRE DROGAS				
14.422. 0599. 2208	GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	50.000,00	
14.422. 0599. 2286	EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	5.000,00	
14.422. 0599. 2287	APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE Contribuições Auxílio Financeiro a Pesquisadores; Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Auxílios	3.3.50 3.3.90 4.4.50	0101 0101 0101	655.000,00 2.902.240,25 160.000,00	
14.422. 0599. 2500	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO Diárias - Civil; Material de Consumo; Passagens e Despesas com Locomoção; Locação de Mão-de-obra; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Obrigações Tributárias e Contributivas Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente	3.3.90 4.4.90 4.4.90	0101 0101 0107	1.425.188,28 100.000,00 10.000,00	
TOTAL				5.307.428,53	

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48 48903 14.422. 0599. 2208	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	50.000,00
14.422. 0599. 2286	EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	5.000,00
14.422. 0599. 2287	APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGA	3.3.50 3.3.90 4.4.50	0101 0101 0101	55.000,00 1.377.240,25 160.000,00
14.422. 0599. 2500	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS	3.3.90 4.4.90	0101 0107	3.650.188,28 10.000,00
TOTAL				5.307.428,53

Protocolo 841480

DECRETO Nº 716-S, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Abre à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.300,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-TPFLG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Governadoria do Estado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotação orçamentária, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês abril de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10 10109 04.122. 0019. 2095	GOVERNADORIA DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Auxílio-alimentação; Auxílio-transporte	3.1.90 3.3.90	0101 0101	345.600 8.700
TOTAL				354.300

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48 48101 14.122. 0800. 2095	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90 3.3.90	0101 0101	345.600 8.700
TOTAL				354.300

Protocolo 841484